

## PROCESSO SELETIVO 2º Sem/2016 – Graduação Presencial

### Manual do Candidato – Ingresso Via ENEM

A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12.12.2007, republicada em 01.12.2010 resolve promover o Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre letivo de 2016.

#### 1. CALENDÁRIO

Inscrição	Entrega ENEM	Resultado	Matrícula
A partir de 24/03, até o término das vagas oferecidas.	NA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO	No ato da entrega	Imediata, mediante a aprovação do resultado igual ou superior a 30% em seu ENEM e a disponibilidade de vaga.

#### 2. INSCRIÇÃO

Via Internet	Pessoalmente
<p><a href="http://www.unicid.edu.br">www.unicid.edu.br</a> Taxa de inscrição: gratuita</p>	<p>Rua Cesário Galeno, 448/475, Tatuapé – SP/SP Segunda a sexta-feira, das 8h às 21h. Sábados, das 9h às 12h. Taxa de inscrição: gratuita</p>

- 2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio. Ficam os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará, automaticamente, a perda do direito à vaga.
- 2.2 A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste manual e no Edital.
- 2.3 A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID reserva-se o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

#### 3. VAGAS

- 3.1 Os inscritos nesta modalidade de Ingresso **não** concorrem ao **Programa de Bolsa Integral**, que oferece bolsa integral aos que obtiverem o mínimo de 75 pontos na Prova Tradicional (regulamento disponível em [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br)).
- 3.2 As vagas oferecidas correspondem ao total de vagas para Ingresso Via ENEM, Tradicional e Prova Agendada..

### 3.3 Consulte os atos legais de cada curso em “Informações complementares e Atos legais” deste manual.

<b>Cursos de Graduação Presencial</b>	<b>Duração (semestres)</b>	<b>Matutino</b>	<b>Vespertino</b>	<b>Noturno</b>
Administração (Bacharelado)	8	40	-	18
Biomedicina (Bacharelado)	8	-	28	-
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4	-	-	40
CST em Comércio Exterior	4	-	-	20
CST em Design de Interiores	4	21	-	-
CST em Gestão Ambiental	4	-	-	30
CST em Gestão da Qualidade	4	-	-	40
CST em Gestão de Recursos Humanos	4	20	-	-
CST em Marketing	4	16	-	15
CST em Processos Gerenciais	4	-	-	22
CST em Redes de Telecomunicações	6	-	-	30
Direito (Bacharelado)	10	24	-	24
Enfermagem (Bacharelado)	8	20	40	30
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	10	-	-	20
Engenharia Civil (Bacharelado)	10	23	-	63
Engenharia de Produção (Bacharelado)	10	-	-	31
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	10	-	-	37
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	10	15	-	29
Matemática (Licenciatura)	6	-	-	24
Pedagogia (Licenciatura)	6	15	40	60
Segurança no Trabalho	6	-	-	27

## 4. ENTREGA DO ENEM

### 4.1 Serão aceitos os resultados do **ENEM 2010** e posteriores.



agência bancária até a data de vencimento (vencimento em 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no site).

**ATENÇÃO:** A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID não receberá o pagamento da 1ª parcela, nem aceitará depósito em conta.

### **A MATRÍCULA ESTARÁ SUJEITA A EXISTÊNCIA DE VAGA NO ATO DE SUA EFETIVAÇÃO.**

- 6.3** O candidato deverá efetuar sua matrícula pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório, no campus da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, até a data de vencimento do boleto. Os menores de 18 anos deverão vir acompanhados por seu responsável financeiro, que deverá apresentar o original e cópia simples do CPF, RG e comprovante de residência recente (60 dias).
- 6.4** No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
- 2 cópias e original do documento oficial de identidade (**imprescindível para a matrícula**);
  - 2 fotos 3X4, idênticas e recentes (**imprescindível para a matrícula**);
  - 2 cópias e original do CPF (**imprescindível para a matrícula**);
  - 1 cópia simples e original do comprovante de residência recente (**contendo CEP, datado em no máximo 60 dias**) (imprescindível para a matrícula);
  - comprovante do pagamento da 1º parcela da semestralidade (retirar antes da última data de matrícula, no campus no qual foi aprovado). **Não serão aceitos agendamentos de pagamento (imprescindível para a matrícula)**;
  - 2 cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente (**imprescindível para a matrícula**). Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, necessariamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Histórico e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo) deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes publicada do Diário Oficial do Estado (DOE). **IMPORTANTE:** os originais e as cópias simples devem ser apresentados no ato da matrícula (legíveis). As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha;
  - 2 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento.

**IMPORTANTE:** os originais e as cópias simples devem ser apresentados no ato da matrícula (legíveis). As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

- 6.5** O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos:
- histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas;
  - programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino.
  - declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento.

- 6.6** Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES, poderão matricular-se na Universidade Cidade de São Paulo – UNICID após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID.
- 6.7** Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.
- 6.8** O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irremediavelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes.
- 6.9** O valor referente à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, será divulgado em circular própria, bem como estará disponível quando da realização de cada uma das fases do Processo Seletivo.
- 6.10** Em não havendo um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados em determinado curso ou turno, em sua primeira série, a Universidade Cidade de São Paulo – UNICID reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1** O candidato submeter-se-á a todas as normas e condições dispostas neste Manual.
- 7.2** O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no 2º semestre letivo de 2016.
- 7.3** As fichas de inscrição permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da entrega do ENEM, sendo, posteriormente, incineradas.
- 7.4** A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID reserva-se o direito de utilizar meios complementares de identificação do candidato, caso achar necessário.
- 7.5** A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação.
- 7.6** A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.
- 7.7** Fica a cargo da Universidade a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela da semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.
- 7.8** Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula, não implicará na devolução de qualquer importância paga, cabendo ao desistente o pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.
- 7.9** O pedido de desistência da matrícula deve ser feito por escrito, nos setores competentes da Universidade.
- 7.10** A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos de cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito do aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Universidade.

- 7.11** O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **10/09/2016**.
- 7.12** Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 7.13** Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID.
- 7.14** Os inscritos na modalidade de Ingresso Via ENEM ou Prova Agendada **não** concorrem ao Programa de Bolsa Integral, conforme consta no regulamento disponível em [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br).
- 7.15** Cópias do Edital encontram-se afixadas nos quadros de avisos do campus da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1** Os cursos abaixo relacionados têm especificidades em relação a estágio obrigatório e/ou horário de aulas e/ou aulas aos sábados.
- 8.2** Os demais cursos têm horários de aulas de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 11h10 (período matutino), das 14h às 17h35 (período vespertino) e das 19h20 às 23h (período noturno).

Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> <li>Em alguns semestres, há aulas regulares que ocorrem aos sábados e que serão informadas em momento oportuno.</li> </ul>
Biomedicina – Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, no 8º semestre, no horário das 7h30 às 12h10.</li> </ul>
Ciência da Computação – Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> </ul>
Ciências Biológicas – Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> </ul>
Ciências Biológicas – Licenciatura	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> </ul>
Direito – Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> <li>Em alguns semestres, há aulas regulares que ocorrem aos sábados e que serão informadas em momento oportuno.</li> </ul>

	oportuno.
Educação Física – Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> <li>• Aulas práticas realizadas no Complexo Esportivo Clube Esportivo da Penha.</li> </ul>
Educação Física – Licenciatura	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> <li>• Aulas práticas realizadas no Complexo Esportivo Clube Esportivo da Penha.</li> </ul>
Enfermagem – Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, que para alunos do período noturno, é realizado fora do horário regular de aula.</li> <li>• Práticas clínicas obrigatórias. Para os alunos do período noturno, as práticas são realizadas fora do horário de aula.</li> <li>• Aulas aos sábados no 1º. Semestre do curso.</li> </ul>
Engenharia Ambiental – Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> </ul>
Engenharia Civil – Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> <li>• Em alguns semestres, há aulas regulares que ocorrem aos sábados e que serão informadas em momento oportuno.</li> </ul>
Engenharia de Produção – Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> </ul>
Engenharia Elétrica – Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> </ul>
Engenharia Mecânica – Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> </ul>

Fisioterapia – Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Horário de aulas do período Matutino – das 7h30 às 12h (em alguns períodos as aulas podem ocorrer até 13h)</li> <li>• Horário de aulas do período Noturno das 18h30 às 23h.</li> <li>• O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, para alunos do noturno, é realizado no período diurno);</li> </ul>
Gestão da Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em alguns semestres, há aulas regulares que ocorrem aos sábados e que serão informadas em momento oportuno.</li> </ul>
História – Licenciatura	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> </ul>
Matemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> </ul>
Odontologia – Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Horário do curso: matutino (das 7h30 às 12h) / noturno (das 18h30 às 23h).</li> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado na Clínica Odontológica da própria Universidade.</li> </ul>
Pedagogia – Licenciatura	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> </ul>

## 9. ATOS LEGAIS

Cursos	Ato legal
Administração (bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 706, de 18/12/2013 – D.O.U. 19/12/2013
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U. 27/12/2012
Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 432, de 29/07/2014 – D.O.U. 31/07/2014
Artes Visuais (licenciatura)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 25/2014, de 04/08/2014
Biomedicina (bacharelado)	Portaria MEC nº 1.727, de 18/10/2010 – D.O.U. 20/10/2010
Ciência da Computação (bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U. 27/12/2012
Ciências Biológicas (bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 175, de 20/03/2014 – D.O.U. 21/03/2014



Ciências Biológicas (licenciatura)	Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U. 27/12/2012
Ciências Contábeis (bacharelado)	Portaria MEC nº 310, de 02/08/11 – D.O.U. 04/08/11
Comércio Exterior – Tecnológico	Portaria SERES/MEC nº 66, de 15/02/13 – D.O.U. 19/12/13
Design Gráfico (tecnológico)	Portaria SERES/MEC nº 215, de 17/05/2013 – D.O.U. 21/05/2013
Design de Interiores (tecnológico)	Portaria SERES/MEC nº 522, de 15/10/2013 – D.O.U. 17/10/2013
Design de Produtos (tecnológico)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 31/2014, de 04/08/2014
Direito (bacharelado)	Portaria MEC nº 29, de 26/03/2012 – D.O.U. 28/03/2012
Educação Física (bacharelado)	Portaria MEC nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U. 09/01/2012
Educação Física (licenciatura)	Portaria MEC nº 3.454, de 05/10/2005 – D.O.U. 10/10/2005
Enfermagem (bacharelado)	Portaria MEC nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U. 09/01/2012
Engenharia Ambiental (bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 40, de 30/08/2013 – D.O.U. 02/09/2013
Engenharia Civil (bacharelado)	Portaria MEC nº 303, de 20/12/12 – D.O.U. 21/12/12.
Engenharia de Produção (bacharelado)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 34/2005, de 10/08/2005
Engenharia Elétrica (bacharelado)	Portaria MEC nº 248, de 31/05/2013 – D.O.U. 03/06/2013
Engenharia Mecânica (bacharelado)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 32/2011, de 04/07/2011
Engenharia Mecatrônica (bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 274, de 14/12/2012 – D.O.U. 17/12/2012
Eventos (tecnológico)	Portaria SERES/MEC nº 45, de 14/02/2013 – D.O.U. 15/02/2013
Física (licenciatura)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 26/2014, de 04/08/2014
Fisioterapia (bacharelado)	Portaria MEC nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U. 09/01/12.
Fotografia (tecnológico)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 29/2014, de 04/08/2014
Gestão Ambiental (tecnológico)	Portaria MEC nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U. 09/01/2012
Gestão Comercial (tecnológico)	Portaria MEC nº 218, de 01/11/2012 – D.O.U. 07/11/2012
Gestão da Produção Industrial (tecnológico)	Portaria MEC nº 40, de 19/04/2012 – D.O.U. 20/04/2012
Gestão da Qualidade (tecnológico)	Portaria SERES/MEC nº 542, de 24/10/2013 – D.O.U. 25/10/2013
Gestão da Tecnologia da Informação (tecnológico)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 17/2006, de 30/06/2006
Gestão de Recursos Humanos	Portaria SERES/MEC nº 706, de 18/12/2013 – D.O.U. 19/12/2013

(tecnológico)	
Gestão de Turismo (tecnológico)	Portaria MEC nº 261, de 31/03/2011 – D.O.U. 04/04/2011
Gestão Financeira (tecnológico)	Portaria SERES/MEC nº 706, de 18/12/2013 – D.O.U. 19/12/2013
Gestão Hospitalar (tecnológico)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 29/2014, de 04/08/20014
História (licenciatura)	Portaria MEC nº 412, de 11/10/2011 – D.O.U. 14/10/2011
Letras – Português e Inglês (licenciatura)	Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U. 27/12/2012
Logística (tecnológico)	Portaria SERES/MEC nº 706, de 18/12/2013 – D.O.U. 19/12/2013
Marketing (tecnológico)	Portaria SERES/MEC nº 706, de 18/12/2013 – D.O.U. 19/12/2013
Matemática (licenciatura)	Portaria MEC nº 48, de 22/05/2012 – D.O.U. 01/06/2012
Odontologia (bacharelado)	Portaria MEC nº 516, de 25/02/2011 – D.O.U. 25/02/2011
Pedagogia (licenciatura)	Portaria SERES nº 123, de 09/07/2012 – D.O.U. 10/07/2012
Processos Gerenciais (tecnológico)	Portaria SERES/MEC nº 706, de 18/12/2013 – D.O.U. 19/12/2013
Produção Audiovisual (tecnológico)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 30/2014, de 04/08/2014
Produção Publicitária (tecnológico)	Portaria MEC nº 386 de 22/09/2011 – D.O.U. 26/09/2011.
Radiologia (tecnológico)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 23/2007, de 30/07/2007
Redes de Computadores (tecnológico)	Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U. 27/12/2012
Redes de Telecomunicações (tecnológico)	Portaria SERES/MEC nº 215, de 17/05/2013 – D.O.U. 21/05/2013
Relações Internacionais (bacharelado)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 27/2014, de 04/08/2014
Segurança do Trabalho (bacharelado)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 92/2013, de 27/06/2013
Serviço Social (bacharelado)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 28/2014, de 04/08/2014

Prof.<sup>a</sup> Mestre Janete de Fátima Mendonça  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2016.